

## Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola Ano Letivo 2025/2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação atualmente em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação em vigor, informa-se que se encontra aberto na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de 3 postos de trabalho para a categoria de técnico especializado com funções docentes, de acordo com o abaixo discriminado.

Nº do Horário a Concurso	Nível de Ensino	Local de trabalho	População alvo	Nº de horas semanais	Disciplinas	Duração do contrato	Habilitações requeridas
12	Ensino Secundário	Escola Secundária de Alcochete	Curso de Educação e Formação de Adultos de Dupla Certificação	18	Formação Técnica do Curso Técnico de Ação Educativa	Anual	Licenciatura em Animação Sociocultural ou similar
13			Curso de Educação e Formação de Adultos de Dupla Certificação	19	Formação Técnica do Curso Técnico de Ação Educativa	Anual	Licenciatura em Animação Sociocultural ou similar
14			Curso Profissional de Turismo	11	Oper. Téc. em Empresas Turísticas (OTET) e Téc. de Comunic. em Acolhimento Turístico (TCAT)	Anual	Licenciatura na área do Turismo

1 – Modalidade do Contrato de trabalho: Contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo.

2 - Caracterização das funções: Exercício de funções docentes no âmbito da componente de formação técnica dos respetivos cursos, nomeadamente através da lecionação das disciplinas específicas que integram essa componente, de acordo com o plano curricular aprovado para o referido curso.

## Processo de candidatura

O processo de candidatura é feito através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> e envio em formato PDF, de portefólio: currículo; comprovativos de habilitação académica e profissional; comprovativos do tempo de experiência profissional; comprovativos de formação específica, avaliações de desempenho e outros elementos relevantes (ex: publicações científicas, projetos desenvolvidos), devidamente identificado no assunto com a seguinte informação:

-“Concurso para Técnico especializado do curso de ...: Nome do candidato”- para o email [direcao@aealcochete.edu.pt](mailto:direcao@aealcochete.edu.pt) até ao final do prazo de candidatura na plataforma eletrónica ou entregue em papel na secretaria da Escola Secundária de Alcochete ou por correio para a seguinte morada:

Escola Secundária de Alcochete

Rua da Escola Secundária

Urbanização dos Barris – 2890-006 Alcochete.

## Processo de Seleção

De acordo com o disposto no n.º10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º32-A/2023, de 08 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados são:

- Avaliação do Portefólio - 30%
- Tempo de serviço de experiência profissional na área a que se candidata – 35%
- Entrevista de avaliação de competências – 35%

### Subcritérios:

#### 1. Avaliação do portefólio (30%)

A avaliação de competências através de portefólio tem como objetivo confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato, mediante a análise de um conjunto organizado de evidências que comprovem as competências técnicas, diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

À avaliação do portefólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

- a) Currículo em formato europeu (até 5 pontos);

- b)** Habilitação académica (licenciatura - 5 pontos, pós-graduação - 6 pontos, mestrado ou doutoramento - 7 pontos);
- c)** Descrição da experiência profissional/atividades desenvolvidas (até 12 pontos);
  - Em contexto escolar (até 6 pontos)
  - Na área científica a que se candidata (até 6 pontos)
- d)** Formação especializada na área a que se candidata e ações de formação (até 6 pontos)
  - Formação na área docente (até 3 pontos)
  - Formação na área científica a que se candidata (até 3 pontos)

## 2. Tempo de serviço de experiência profissional na área a que se candidata (35%)

A avaliação do tempo de serviço da experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de trabalho na área a que se candidata:

- Até 366 dias de experiência - 5 pontos;
- De 367 dias a 729 dias de experiência - 10 pontos;
- De 730 dias a 1460 dias de experiência – 15 pontos;
- De 1461 dias a 3652 dias de experiência – 25 pontos;
- Mais de 3653 dias de experiência - 35 pontos.

## 3. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Os candidatos serão avaliados, na entrevista, de acordo com os seguintes subcritérios:

- Motivação profissional, com uma ponderação de 5%;  
(Será avaliada, tanto quanto possível, a natureza, intensidade e consistência da motivação do candidato)
- Capacidade de escuta ativa e comunicação empática, com uma ponderação de 5%  
(Será considerada a capacidade de: comunicar de forma clara e eficaz, escutar ativamente; partilhar conhecimentos e assumir responsabilidades)
- Capacidade de trabalho colaborativo e articulação com a comunidade educativa, com uma ponderação de 5%;  
(Será considerada a capacidade de lidar com divergências de forma construtiva; a

- disponibilidade para ajustar práticas às necessidades identificadas; bem como a aptidão de dar e receber feedback de forma construtiva)
- Capacidade de análise e intervenção em contexto escolar, com uma ponderação de 5%;  
(Será considerado o grau de desenvolvimento e diversidade dos conhecimentos profissionais adquiridos em experiências anteriores e a sua aplicabilidade ao contexto específico do AEA)
  - Organização e funcionamento do curso (profissional ou EFA) a que se candidata, com uma ponderação de 10%;  
(Será considerado o conhecimento do quadro normativo e organizacional dos cursos profissionais e adequação à realidade do AEA)
  - Capacidade de adaptação a contextos complexos e dinâmicos, com uma ponderação de 5%  
(Será avaliada a capacidade para lidar com situações inesperadas e desafiantes, demonstrando flexibilidade e resiliência)

### Ordenação dos Candidatos

- a) Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente da classificação conjunta dos critérios de seleção “1 - Avaliação do Portefólio” e “2 – Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata”.
- b) Após a aplicação dos critérios descritos no ponto anterior será elaborada uma lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, sendo as mesmas divulgadas na página da internet do Agrupamento.
- c) Juntamente com as listas referidas será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências. A entrevista será realizada por tranches sucessivas de 10, até ser suprida a necessidade.
- d) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das informações prestadas no portefólio.
- e) O júri da entrevista de avaliação de competências é constituído por um dos Psicólogos do AEA, por um Coordenador de Departamento/Estrutura e por um elemento da Direção do Agrupamento ou Assessora da Diretora.
- f) Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicitada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

### Critérios de Desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 3.º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4.º - Candidatos com maior idade.

### Critérios de Exclusão

Determinam a exclusão do concurso, as seguintes situações:

- a) Não efetuarem a candidatura na plataforma <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>
- b) Não enviarem o portefólio para o endereço indicado no aviso de abertura, até à data limite de candidatura;
- c) Não possuir a habilitação académica exigida no aviso de abertura;
- d) Não comparecer à entrevista de avaliação de competências;
- e) Não apresentar os documentos comprovativos das informações solicitadas no portefólio.

Alcochete, 27 de agosto de 2025

A Diretora do Agrupamento